INDICAÇÃO Nº 64/21

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando o cumprimento da Lei Municipal nº 3.876, de 09 de abril de 2013, que dispõe a limpeza de imóveis na área urbana do Município e regulamenta o artigo 39 da Lei Complementar nº 07, de 09 de janeiro de 2004, que dispõe sobre construções no Município de Buritama, e dá outras providências, obrigando com referida legislação os proprietários de imóveis a construírem calçadas em frente às suas propriedades, residenciais ou lotes urbanos.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Lei Municipal nº 3.876, 09 de abril de 2013, cuja legislação está em plena vigência, buscando com isso que os proprietários de lotes e de residências providenciem de fato o calçamento em frente aos seus imóveis.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2021.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
VEREADOR

Apresentado em Sessão Ordinária
Câmara _17_/_05_/_2021_

Carlos Alberto dos Santos
Presidente